



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00028/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00093/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB**, entidade de Direito Público Interno, localizada a Rua VICE PREFEITO JOÃO KENNEDY GOMES BATISTA, 02 - CENTRO - EMAS - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.944.084/0001-23, **através de seu agente de contratação, instituída pela Portaria Nº 005/2026**, realizará a dispensa de licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir: As propostas e documentos deverão ser encaminhados no período de 01/07/2026 até 03/07/2026, às 14h00min (horário de Brasília/DF) O horário de expediente do setor de licitação é das 08:00 às 14:00 horas. Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação: licitacao@emas.pb.gov.br.

1.0- DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais para equipagem de ambulância, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Emas-PB, através da emenda parlamentar nº 387/2025.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições especificadas, os seguintes documentos:

1.2.1- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

1.2.3- ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO;

1.2.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES

2.0- DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS:

2.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 512 1003 1011 Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde

4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Recurso Estadual: Emenda Parlamentar nº 387/2025

3.0 DO VALOR ESTIMADO:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

3.1- O valor global estimado para contratação será de **R\$ 32.769,64 (trinta e dois mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e quatro centavos)**.

3.2. A presente CHAMADA ficara ABERTA POR UM PERIODO DE ATÉ 3 (três) DIAS UTEIS, a partir da data da divulgação, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@emas.pb.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 00028/2026.

4- HABILITAÇÃO:

4.1 A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

a) Ato constitutivo, Estatuto, contrato social ou requerimento de empresário e sua última alteração, em vigor, devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou dirigentes;

b) Documento de identificação do representante legal que assinará a proposta e contrato

4.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA CONSISTIRÁ EM:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas com situação cadastral ATIVA (CNPJ com data de emissão deste ano);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e /ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Relativos aos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede da licitante;

e) Prova de regularidade expedida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede da licitante;

f) Certidão Negativa ou Positiva de Débitos Trabalhistas (CNDT).

g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certidão de Regularidade de Situação (CRF).

4.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICO/PROFICIONAL E TECNICO/OPERACIONAL SERA RESTRITA A:

a) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, com identificação do emitente, expressando objeto compatível com o objeto deste certame. Quando o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá estar com firma reconhecida.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

- b) Declaração de cumprimento do disposto do inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal.
- c) Declaração de inexistir fato impeditivo;
- d) Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
- e) Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;
- f) Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública;

4.4 - A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTIRÁ EM:

- a) Certidão Negativa de Feitos Falimentar expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

5. PROPOSTA DE PREÇO/ COTAÇÃO:

5.1. A proposta de preço deverá ser apresentada com valor não superior ao previsto neste termo de edital, em formato digital, papel timbrado da empresa, contendo informações de CNPJ, endereço, assinada, data, conter o objeto descrito no termo de referência deste edital.

5.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes nesse Edital. Devendo obedecer aos valores máximos estimados pela Administração.

5.4. A proposta poderá ser elaborada conforme modelo constante no Anexo II desde Edital ou modelo próprio.

6.0 – DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado em parcela única, mediante transferência bancária, após:

6.2 entregas integral dos produtos;

6.3 recebimentos definitivo;

6.4 apresentações da nota fiscal atestada.

7.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município revogar a presente Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular o procedimento de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº14.133/21.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

7.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Emas -PB, 30 de junho de 2026.

LIOVANIA GALDINO
Agente de contratação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a Aquisição de equipamentos e materiais para equipagem de ambulância, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Emas-PB, através da emenda parlamentar n ° 387/2025.

1.2 A contratação tem por finalidade garantir a adequada estruturação, funcionamento e operacionalização do serviço de atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência, mediante disponibilização de equipamentos essenciais para atendimento seguro e eficiente aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

2 DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de estruturar e equipar adequadamente a ambulância utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Emas-PB, assegurando condições técnicas e operacionais para a realização do atendimento pré-hospitalar móvel de urgência e emergência.

2.2. Os equipamentos e materiais objeto desta contratação são indispensáveis para a manutenção das atividades assistenciais, permitindo maior eficiência, segurança e qualidade nos atendimentos realizados pelos profissionais de saúde, bem como contribuindo para a redução de riscos aos pacientes durante o transporte e atendimento emergencial.

3.3. A aquisição encontra respaldo no interesse público, considerando a necessidade permanente de disponibilização de serviços de saúde adequados à população, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO

A contratação compreende a aquisição dos equipamentos e materiais abaixo relacionados, conforme especificações, unidades e quantitativos definidos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Válvula reguladora para oxigênio hospitalar com manômetro de alta precisão e sistema de controle de fluxo	UND	1	R\$ 781,60	R\$ 781,60
2	Válvula reguladora para ar comprimido medicinal com corpo em latão cromado e ajuste fino	UND	1	R\$ 779,69	R\$ 779,69
3	Fluxômetros de controle para gases medicinais com escala graduada de fácil leitura	UND	2	R\$ 321,65	R\$ 643,31
4	Copos umidificadores respiratórios de alta resistência para terapia com oxigênio	UND	2	R\$ 39,26	R\$ 78,51

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

5	Copos de aspiração para ar comprimido com reservatório reforçado e conexões seguras	UND	2	R\$179,45	R\$ 358,90
6	Reanimador manual adulto em silicone autoclavável com reservatório de oxigênio	UND	2	R\$ 680,74	R\$ 1.361,48
7	Reanimador manual pediátrico em silicone com válvula unidirecional de segurança	UND	2	R\$ 462,73	R\$ 925,45
8	Reanimador manual neonatal em silicone para suporte ventilatório emergencial	UND	2	R\$ 410,07	R\$ 820,14
9	Glicosímetro digital portátil, leitura em até 10 segundos, memória mínima para 200 resultados, alimentação por bateria, acompanhado de estojo e manual de instruções.	UND	2	R\$ 204,67	R\$ 409,33
10	Oxímetro portátil multiparamétrico para monitoramento de SpO ₂ e frequência cardíaca, tela colorida, autonomia mínima de 6 horas, alarmes visuais e sonoros, bateria recarregável e registro na ANVISA.	UND	1	R\$ 7.498,00	R\$ 7.498,00
11	Esfigmomanômetros profissionais para aferição precisa da pressão arterial	UND	2	R\$ 207,18	R\$ 414,37
12	Bolsa para sinais vitais confeccionada em material resistente e impermeável	UND	1	R\$ 317,32	R\$ 317,32
13	Termômetro de contato digital de resposta rápida para uso clínico	UND	1	R\$ 32,83	R\$ 32,83
14	Aspirador clínico de secreções com alto desempenho e baixo nível de ruído	UND	1	R\$ 5.178,15	R\$ 5.178,15
15	Bolsa organizadora para ampolas com divisórias internas acolchoadas	UND	1	R\$ 312,95	R\$ 312,95
16	Bolsa para kit de oxigênio com compartimentos reforçados para transporte	UND	1	R\$ 346,53	R\$ 346,53
17	Aspirador manual portátil para atendimento pré-hospitalar e emergências	UND	1	R\$ 2.499,33	R\$ 2.499,33
18	Kit de cânulas de Guedel em múltiplos tamanhos para manejo de vias aéreas	KIT	1	R\$ 250,80	R\$ 250,80
19	Máscara facial tipo Venturi para administração controlada de oxigênio	UND	7	R\$ 35,01	R\$ 245,09
20	Máscara facial com reservatório de alta concentração para oxigenoterapia	UND	7	R\$ 57,09	R\$ 399,65
21	Kit de máscaras laríngeas reutilizáveis para suporte avançado de vias aéreas	KIT	2	R\$ 403,23	R\$ 806,47
22	Colar cervical ajustável para tamanhos neonatal, pediátrico e adultos, destinado à imobilização da coluna cervical.	UND	2	R\$ 420,86	R\$841,73

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

23	Conjunto de talas moldáveis radiotransparentes para imobilizações	CJT	2	R\$ 411,50	R\$ 823,01
24	Torniquete de emergência de aplicação rápida para controle de hemorragias	UND	1	R\$ 202,12	R\$ 202,12
25	Equipo microgotas estéril para administração precisa de soluções intravenosas	UND	7	R\$ 89,42	R\$ 625,92
26	Óculos de proteção com lentes antiembaçantes e proteção lateral	UND	1	R\$ 24,07	R\$ 24,07
27	Pacote de jalecos descartáveis em material não tecido de uso hospitalar	PACOTE	4	R\$ 144,93	R\$ 579,72
28	Lanterna de inspeção clínica em LED de alta intensidade luminosa	UND	1	R\$ 132,21	R\$ 132,21
29	Cones de sinalização refletivos para áreas de atendimento emergencial	UND	2	R\$ 528,78	R\$ 1.057,55
30	Imobilizadores laterais de cabeça com espuma impermeável de alta densidade	UND	3	R\$ 319,46	R\$ 958,37
31	Kit com 3 tirantes de fixação para transporte e imobilização de pacientes	KIT	2	R\$ 49,99	R\$ 99,97
32	Kit de tirante tipo aranha com múltiplos pontos de ajuste e fixação	KIT	2	R\$ 130,85	R\$ 261,71
33	Prancha curta para RCP, confeccionada em material resistente, lavável e de fácil higienização	UND	2	R\$ 678,40	R\$ 1.356,81
34	Kit para parto completo contendo itens essenciais para atendimento obstétrico	KIT	1	R\$ 192,14	R\$ 192,14
35	Kit para queimados com insumos para primeiros socorros especializados	KIT	2	R\$ 181,79	R\$ 363,57
36	Kit de cateterismo vesical de alívio com componentes estéreis descartáveis	KIT	2	R\$ 263,31	R\$ 526,62
37	Kit de cateterismo vesical de demora para procedimentos clínicos	KIT	1	R\$ 264,23	R\$ 264,23
Total					R\$ 32.769,64

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

4.2. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da respectiva nota fiscal, certificados de garantia, manuais de utilização e demais documentos técnicos fornecidos pelo fabricante, quando aplicáveis.

4.3. A entrega dos produtos deverá ocorrer em até 15 (quize) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Emas-PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

4.4. Todas as despesas com transporte, frete, carga, descarga, seguros, tributos e demais encargos necessários à entrega correrão por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para o Município.

4.5. O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e verificação das condições aparentes dos produtos, ficando sujeito à posterior análise de conformidade técnica.

4.6. O recebimento definitivo ocorrerá após a conferência das especificações técnicas e da conformidade dos produtos com as exigências deste Termo de Referência.

4.7. Caso sejam constatadas irregularidades, os produtos deverão ser substituídos pela contratada, sem custos adicionais para a Administração.

4.8. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados da data do recebimento definitivo, ou prazo superior estabelecido pelo fabricante, quando aplicável.

4.9. A contratada deverá substituir os produtos recusados pela fiscalização no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação formal.

4.10. Os equipamentos deverão ser entregues novos, sem uso, acondicionados em embalagens originais e lacradas pelo fabricante.

5. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA, REGULARIDADE E GARANTIA DOS PRODUTOS

5.1. A Contratada deverá entregar, juntamente com os produtos fornecidos, toda a documentação técnica necessária à comprovação da qualidade, segurança e regularidade dos equipamentos e materiais, quando aplicável.

5.2. Deverão acompanhar os equipamentos:

- a) Nota fiscal contendo a descrição completa dos produtos fornecidos;
- b) Manual de operação, utilização, instalação e manutenção, quando aplicável; preferencialmente em língua portuguesa;
- c) Certificado de garantia emitido pelo fabricante ou fornecedor;
- d) Ficha técnica, catálogo ou documento equivalente contendo as características técnicas dos produtos ofertados, quando solicitado pela Administração;
- e) Certificados, registros, licenças ou documentos de regularização junto aos órgãos competentes, quando exigidos pela legislação vigente.

5.3 Os produtos sujeitos à regulamentação sanitária deverão possuir regularização junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

5.4 Durante o período de garantia, a contratada deverá realizar, sem ônus para a Administração, a substituição, reparação ou correção dos equipamentos que apresentarem defeitos de fabricação ou funcionamento inadequado

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da contratante:

6.1.1. Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos.

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento dos produtos Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo integralmente os riscos e despesas decorrentes da execução do objeto.

7.1.1. Fornecer os produtos em conformidade com as especificações e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência;

7.1.2. Substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidades;

7.1.3. Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos e por eventuais defeitos de fabricação;

7.1.4. Manter, durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.5. Comunicar à Administração qualquer fato que possa comprometer o cumprimento da contratação;

7.1.6. Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos.

7.1.7. Fornecer produtos devidamente regularizados perante os órgãos competentes, quando exigido.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

7.1.8. Responsabilizar-se pela assistência técnica e garantia dos equipamentos durante o período contratualmente previsto.

7.1.9. Responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de defeitos dos produtos fornecidos.

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, sem previa autorização da autoridade superior.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes das aquisições correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento próprio, para o exercício de 2026, sendo: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 512 1003 1011 Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde

4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Recurso Estadual: Emenda Parlamentar nº 387/2025

LIOVANIA GALDINO
Agente de contratação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão social; _____ - N° do CNPJ: _____

Endereço: _____

DADOS BANCARIOS: _____

DISPENSA N° 00028/2026.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para equipagem de ambulância, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Emas-PB, através da emenda parlamentar n ° 387/2025.

COM BASE NO ART. N°75, INCISO II da Lei 14.133/2021, Venho a través desta proposta, apresentar minhas condições para o fornecimento descritos neste:

Item	Descrição	Unid.	Quant	R\$ Unit.	R\$ Total
01					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Local, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

(a proposta deve ser preenchida em papel timbrado da licitante)



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

ANEXO III- MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO

DISPENSA Nº00028/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00093/2026

CONTRATO - Nº: ____/2026

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS-PB E
_____ – CNPJ Nº _____ CONFORME
DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA
ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Emas - Rua Vice Prefeito João Kennedy Gomes Batista, 02 - Centro - Emas - PB, CNPJ nº 08.944.084/0001-23, neste ato representada pela Prefeita Ana Alves de Araújo Loureiro, Brasileira, Viúva, Aposentada, residente e domiciliada na Rua José Bezerra Veras, SNº - Centro - Emas - PB, CPF nº 072.082.604-78, Carteira de Identidade nº 462504 SSDSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa _____, com endereço _____, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação DISPENSA 00028/2026, processada nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

a) O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de equipamentos e materiais para equipagem de ambulância, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Emas-PB, através da emenda parlamentar n º 387/2025.**

b) O fornecimento dos produtos deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, DISPENSA 00028/2026 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA TERCEIRA- DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

3.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os equipamentos e materiais conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas;
- b) Entregar produtos novos, sem uso anterior, em perfeitas condições de funcionamento;
- c) Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos;
- d) Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, os produtos que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

- e) Entregar os produtos acompanhados de nota fiscal e documentos técnicos quando exigidos;
- f) Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e demais despesas decorrentes do fornecimento;
- g) Manter durante toda a execução contratual todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- h) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;
- i) Cumprir os prazos de entrega estabelecidos pela Administração.

CLAUSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar e execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para cumprimento do objeto;
- d) Receber e fiscalizar os produtos fornecidos
- e) Colocar a disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias a execução do objeto;
- f) Rejeitar produtos entregues em desacordo com as especificações.
- g) Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;

CLAUSULA QUINTA- DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGENCIA

5.1 O presente contrato terá o valor global de R\$ _____(_____).

5.2 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente ao contratado após o recebimento definitivo dos produtos.

5.3 O presente Contrato vigorará a partir da assinatura até 31/12/2026, limitando-se os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

5.4 os preços contratados poderão sofrer revisão desde que comprove através de fatos supervenientes a assinatura do contrato.

CLAUSULA SEXTA- DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1 Constituem motivo para a alteração contratual os limites permitidos pela lei 14.133/2021, art. 124.

6.2 O presente contrato poderá ser extinto em conformidade com o disposto nos art. 137, 138 e 139 da lei 13.144.

CLAUSULA SETIMA- DAS PENALIDADES



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa a inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificativo;
- g) Praticar atos ilícitos com visitas a frustrar os objetos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas, acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- c) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa previa, o CONTRATANTE poderá fazer retenção do valor correspondente a multa, até a decisão final da defesa previa. Caso a defesa previa seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias uteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLAUSULA OITAVA- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

a) As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10 512 1003 1011 Implantação, Ampliação e/ou Estruturação de Infraestrutura em Saúde 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE,
Recurso Estadual: Emenda Parlamentar nº 387/2025
os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.

CLAUSULA NOVA- NO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

9.1- Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstancias na Lei nº 14.133, de 1 abril de 2021e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito públicos, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

9.1- Fica eleito o Foro da cidade de Piancó-PB, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas desde Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

9.3- Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02(duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes pelas testemunhas abaixo.

Emas -PB, ___ de ____ de 2026

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

ANEXO IV – DECLARAÇÕES CONJUNTO

REFERENTE: DISPENSA Nº 00028/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS - PB.

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Emas, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

7.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

8.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.